



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**FLORESTA NACIONAL DO TAPAJÓS**

Av. Tapajós, nº 2449, - Bairro Lagunho - Santarém - CEP 68.041-148

Telefone: (91) 9 85800780

Comunicado

1. A Comissão Local de Condução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Agentes Temporários Ambientais – ATA para as unidades organizacionais da GR1 em Santarém (GR1, CR Oeste do Pará, Flona da Mulata, Flona do Tapajós, Resex Tapajós-Arapiuns e Resex Renascer), designados pela Portaria nº 1849, de 30 de maio de 2023, no dia de hoje, vem por meio deste realizar um comunicado aos candidatos, considerando o resultado definitivo 11251540 do processo seletivo 02121.002079/2023-67 já homologado e publicado.

2. Assim como outros órgãos federais, recentemente o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio sofreu cortes orçamentários, conforme disposto no Ofício Circular 10 (SEI nº 18156857), o que afetou inclusive os processos seletivos já finalizados e aqueles em andamento, que não podem realizar as contratações pendentes, sem autorização prévia:

"Apesar de todo o esforço no planejamento coordenado pela Comissão de Gestão Estratégica da Força de Trabalho - CGEFT, alinhado às necessidades locais das unidades descentralizadas, o ICMBio sofreu **dois cortes** significativos nesses dois últimos meses:

- O Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA 2024 aprovado já representava redução considerável em relação à 2023 e durante a tramitação do referido PL no Congresso Nacional, houve **um corte**, o que por si só já comprometeria as atividades planejadas do ICMBio para 2024; e

- Com a Portaria nº 63 GM/MPO, publicada no Diário Oficial da União em 11 de março de 2024 pelo Ministério do Planejamento e Orçamento, houve **outro corte**, agora da dotação orçamentária para o ICMBio. Ou seja, entre o valor originalmente previsto no PLOA e o atual limite, houve uma expressiva redução de cerca de 13%."

3. Adicionalmente a essas restrições impostas, outra dificuldade significativa decorre do Decreto nº 11.927, de 22 de fevereiro de 2024 que determinou o limite de movimentação e empenho para o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA, em 20% da dotação, até final de março 2024 além do financeiro disponibilizado também estar aquém das necessidades do ICMBio.

4. Além disso, conforme itens 5.1 e 5.2 do edital:

"5.1 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação. **A convocação para contratação ocorrerá conforme oportunidade e conveniência das necessidades da Administração Pública.**"

5.2 A convocação para contratação será efetivada conforme a necessidade de pessoal, obedecendo a ordem de classificação no processo seletivo."

5. Portanto, considerando a falta de disponibilidade orçamentária, **as vagas inicialmente previstas em "LISTA DE ESPERA" e as duas vagas nível II "CONVOCADAS" para a Reserva Extrativista Tapajós-Arapiuns estão indeterminadamente suspensas**, até que haja nova disponibilidade financeiro-orçamentária, além da autorização prévia da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade para novas contratações.

6. Nada mais havendo a ser tratado, expede-se o comunicado assinado pela presidente e demais membros da comissão.

Santarém, 14 de maio de 2024.

*assinado eletronicamente*

**ANTONIO EDILSON DE CASTRO SENA**

Analista Ambiental

*assinado eletronicamente*

**DOUGLAS FELIPE DOS SANTOS LIMA**

Analista Ambiental

*assinado eletronicamente*

**PAOLLA BIANCA SANTOS COELHO**

Técnica Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **Paolla Bianca Santos Coelho, Técnico Ambiental**, em 14/05/2024, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Felipe dos Santos Lima, Analista Ambiental**, em 14/05/2024, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Edilson de Castro Sena, Chefe**, em 14/05/2024, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **18620553** e o código CRC **6EB23AB4**.

---